



Prefeitura Municipal de Divinópolis

PROJETO DE LEI N° EM-036/2015

Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel de propriedade do Município, para o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP - Superintendência do Patrimônio da União em MG-SPU/MG - Regional da Polícia Federal em Minas Gerais.

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à União Federal, através do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP - Superintendência do Patrimônio da União em MG-SPU/MG - Regional da Polícia Federal em Minas Gerais, CNPJ nº 00.489.828/0013-99, o imóvel de propriedade do Município, constituído pelo Equipamento Público Comunitário de nº 001, da quadra nº 230, zona nº 29, com área de 3.050,39 m² (três mil e cinqüenta metros e trinta e nove centímetros quadrados), situado na Rua Concórdia, no Bairro da Luz, nesta cidade; havido da matrícula de nº 110.219, do livro de nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local, avaliado pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária em R\$800,00 (oitocentos reais) o metro quadrado, perfazendo um total de R2.440.312,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta mil, trezentos e doze reais).

Art. 2º A presente doação destina-se, exclusivamente, a construção da sede própria da Polícia Federal em Divinópolis, não podendo, em hipótese alguma, ser objeto de alienação, inclusive permuta.

Art. 3º O imóvel, ora doado, será revertido ao patrimônio do Município, sem ônus para este, se, no prazo de 04 (quatro) anos, a partir da data da aprovação da Lei, não lhe for dada à destinação prevista.

Parágrafo único. A reversão dar-se-á de pleno direito independentemente do ajuizamento de qualquer ação judicial e não dependerá de ulterior deliberação legislativa, concretizando-se por notificação unilateral do Município ao Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de junho de 2015.

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Divinópolis

Ofício nº EM/ 046 /2015
Em 29 de junho de 2015

Excelentíssimo Senhor
Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, diz respeito à doação de imóvel de propriedade do Município, para o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP - Superintendência do Patrimônio da União em MG-SPU/MG - Regional da Polícia Federal em Minas Gerais.

A presente doação destina-se, exclusivamente, para a construção da sede própria da Polícia Federal em Divinópolis, que irá beneficiar toda a população de Divinópolis e os setenta e sete municípios da circunscrição.

Ressaltamos que um projeto de tamanha grandeza se faz necessário e nos coloca à frente no quesito segurança.

Assim, rogamos, pois, a pronta atenção de V. Exa. e demais ilustres Vereadores, na análise e aprovação deste projeto.

Oportunamente, reiteramos a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal